

**SERVIÇO COMUM DE TÁXI E SERVIÇO COMUM DE TÁXI DO AEROPORTO**

TARIFA	VALOR
Quilômetro na Bandeira - 1	R\$ 3,11
Quilômetro na Bandeira - 2	R\$ 3,76
Bandeirada	R\$ 5,12
Hora parada	R\$ 17,64
Volume transportado	R\$ 0,26
Taxa de atendimento personalizado	R\$ 5,12

**SERVIÇO ESPECIAL DE HOTEIS**

TARIFA	VALOR
Quilômetro na Bandeira - 1	R\$ 3,78
Quilômetro na Bandeira-2	R\$ 4,51
Bandeirada	R\$ 6,21
Hora parada	R\$ 17,64
Volume transportado	R\$ 0,26

**ANEXO ÚNICO****PLANILHA TARIFÁRIA DO SERVIÇO ESPECIAL DE TÁXI AEROPORTO INTERNACIONAL DOS GUARARAPES GILBERTO FREYRE**

GRUPOS	DISTÂNCIAS (km)	TABELA – A	TABELA - B
Grupo 01	6	R\$ 29,66	R\$ 35,60
Grupo 02	9	R\$ 44,50	R\$ 53,40
Grupo 03	15	R\$ 49,41	R\$ 59,30
Grupo 04	18	R\$ 59,31	R\$ 71,18
Grupo 05	21	R\$ 69,21	R\$ 83,05
Grupo 06	24	R\$ 79,10	R\$ 94,93
Grupo 07	27	R\$ 88,99	R\$ 106,79
Grupo 08	29	R\$ 95,58	R\$ 114,69
Grupo 09	33	R\$ 108,76	R\$ 130,51
Grupo 10	38	R\$ 125,24	R\$ 150,29
Grupo 11	40	R\$ 131,83	R\$ 158,19
Grupo 12	45	R\$ 148,30	R\$ 177,96
Grupo 13	50	R\$ 164,80	R\$ 197,76
Grupo 14	55	R\$ 181,26	R\$ 217,51
Grupo 15	60	R\$ 197,75	R\$ 237,30
Grupo 16	70	R\$ 230,71	R\$ 276,85

**PLANILHA TARIFÁRIA DO SERVIÇO COMUM DE TÁXI DO TERMINAL INTEGRADO DE PASSAGEIROS ANTÔNIO FARIAS - TIP**

ZONAS DE TRÁFEGO	DISTÂNCIAS MÉDIAS – KM	TABELA – A	TABELA - B
ZT 01	24	R\$ 74,70	R\$ 90,30
ZT 02	22,5	R\$ 70,03	R\$ 84,66
ZT 03	24	R\$ 74,70	R\$ 90,30
ZT 04	26	R\$ 80,93	R\$ 97,83

			ZT 05	25	R\$ 77,81	R\$ 94,06				
			ZT 06	25	R\$ 77,81	R\$ 94,06				
			ZT 07	20,5	R\$ 63,81	R\$ 77,13				
			ZT 08	20,5	R\$ 63,81	R\$ 77,13				
			ZT 09	20,5	R\$ 63,81	R\$ 77,13				
			ZT 10	17	R\$ 52,91	R\$ 63,96				
			ZT 11	25	R\$ 77,81	R\$ 94,06				
			ZT 12	26	R\$ 80,93	R\$ 97,83				
			<b>O Serviço Municipal de Táxi do Recife aplicará o uso das bandeiras/tabelas nos seguintes horários de utilização:</b>							
			a) Bandeira 1 e Tabela A - uso das 06h00 às 22h00;							
			b) Bandeira 2 e Tabela B - uso das 22h01 às 05h59min.							
			O uso da Bandeira 2/Tabela B ocorrerá, durante todo o dia, nos Domingos e Feriados, bem como em períodos determinados pelo órgão competente.							
			O uso da Bandeira 2 será permitido para corridas cujo destino transponha os limites municipais, independente do dia e horário de utilização do serviço.							